



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

10ª Legislatura, 1ª Sessão Legislativa
6 de julho de 2023

Ata da Nona Sessão Extraordinária

Às doze horas e dois minutos do dia seis do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, reuniram-se as Senhoras e os Senhores Deputados, no Plenário desta Casa de Leis, nesta Capital, em Sessão Extraordinária, presidida pelo Senhor Deputado Amélio Cayres, secretariado pelo Senhor Deputado Vilmar de Oliveira, Primeiro-Secretário e pela Senhora Deputada Professora Janad Valcari, Segunda-Secretária. Sob a proteção de Deus, havendo número legal e em nome do povo tocantinense, o Senhor Presidente declarou aberta a Sessão, com a presença dos Senhores Deputados Aldair Costa Gipão, Cleiton Cardoso, Eduardo do Dertins, Eduardo Fortes, Eduardo Mantoan, Gutierres Torquato, Ivory de Lira, Jair Farias, Léo Barbosa, Luciano Oliveira, Moisemar Marinho, Olyntho Neto, Professor Júnior Geo, Valdemar Júnior, Vilmar de Oliveira, Wiston Gomes e das Senhoras Deputadas Claudia Lelis, Professora Janad Valcari e Vanda Monteiro. Estavam ausentes os Senhores Deputados Fabion Gomes, Jorge Frederico, Marcus Marcelo e Nilton Franco. Após a leitura do Texto Bíblico, o Senhor Presidente, de ofício, transferiu a deliberação das Atas das Sessões



ESTADO DO TOCANTINS PODER LEGISLATIVO

anteriores para a Sessão subsequente. Não havendo Expedientes a serem lidos, Matérias a apresentar, nem oradores inscritos no horário destinado às Comunicações, passou-se à Ordem do Dia. Foi anunciada, em segunda fase de discussão e votação, a **Proposta de Emenda Constitucional número 2/2023**, de autoria do Senhor Deputado Professor Júnior Geo, que “altera a Constituição do Estado do Tocantins e estabelece outras providências”, a qual votada, nominalmente, foi aprovada. A Mesa Diretora da Assembleia Legislativa promulga a Emenda Constitucional número 49, de 6 de julho de 2023, com o respectivo número de Ordem. Foram anunciados, em segunda fase de discussão e votação, os Projetos de Lei de Conversão números: 280/2023, originário da Medida Provisória número 7/2023, de autoria da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, que “altera os anexos II e III da Lei número 2.859, de 30 de abril de 2014, e o Anexo Único da Lei Estadual número 3.422, de 8 de março de 2019, e adota outras providências”; 281/2023, originário da Medida Provisória número 16/2023, de autoria da Comissão de Justiça e Redação, que “reajusta os benefícios de aposentadoria e pensão por morte, mantidos pelo Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins – Igeprev – Tocantins, e adota outras providências”; e 282/2023, originário da Medida Provisória 17/2023, de autoria da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, que “altera o Anexo



ESTADO DO TOCANTINS PODER LEGISLATIVO

II da Lei número 3.124, de 14 de julho de 2016, na parte que trata dos valores dos vencimentos dos cargos de provimento em comissão de direção, chefia e assessoramento da Universidade do Tocantins – Unitins”; os quais votados, foram aprovados e encaminhados à Secretaria para extração de autógrafo. Foi anunciado, em segunda fase de discussão e votação, o Projeto de Lei Complementar número 2/2023, de autoria do Senhor Governador do Estado do Tocantins, que “altera o Anexo II à Lei Complementar número 20, de 17 de junho de 1999, que dispõe sobre a organização e o funcionamento da Procuradoria-Geral do Estado”, o qual votado, nominalmente, foi aprovado com dezenove sim, perfazendo um total de dezenove votantes, e encaminhado à Secretaria para extração de autógrafo. Foram anunciados, em segunda fase de discussão e votação, os Projetos de Lei números: 6/2023, de autoria do Senhor Governador do Estado do Tocantins, que “é instituído o Programa Alimenta Tocantins – PAT, e adota outras providências”; 7/2023, de autoria do Senhor Governador do Estado do Tocantins, que “altera o art. 1º da Lei número 3.872, de 5 de janeiro de 2022, que autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com o Banco do Brasil S.A.”; 9/2023, de autoria do Senhor Governador do Estado do Tocantins, que “altera o art. 19 da Lei número 1.818, de 23 de agosto de 2007, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do



ESTADO DO TOCANTINS PODER LEGISLATIVO

Tocantins, e adota outras providências; **29/2023**, de autoria da Senhora Deputada Vanda Monteiro, que “declara de Utilidade Pública Estadual o Instituto Pizada da Butina – IPB”; **32/2023**, de autoria do Senhor Deputado Jorge Frederico, que “autoriza a transferência simbólica da Capital do Estado do Tocantins para a cidade de Araguaína, na forma que especifica”; **53/2023**, de autoria do Senhor Deputado Luciano Oliveira, que “institui no Calendário Cultural do Estado do Tocantins, a Expedição Ecológica ‘Amigos do Rio Bananal’, no município de Goianorte”; **66/2023**, de autoria do Senhor Deputado Valdemar Júnior, que “concede Título de Cidadão Tocantinense ao Senhor Henrique Lázaro Lopes Cardoso”; **72/2023**, de autoria da Senhora Deputada Vanda Monteiro, que “autoriza transferência de recursos públicos a título de subvenções sociais, auxílios ou contribuições correntes e de capital, por meio de emendas parlamentares, à entidade privada sem fins lucrativos Federação Cultural em Defesa Contra a Fome do Estado do Tocantins”; **80/2023**, anexado ao Projeto de Lei número 114/2023, de autoria do Senhor Deputado Luciano Oliveira, co-Autoria da Senhora Deputada Professora Janad Valcari, que “altera a Lei número 3.824, de 17 de setembro de 2021, que ‘institui o Passaporte Equestre’, e adota outras providências”; **85/2023**, de autoria da Senhora Deputada Claudia Lelis, que “concede atendimento prioritário à pessoa com anemia falciforme nos estabelecimentos



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

que especifica, e dá outras providências”; 94/2023, de autoria da Senhora Deputada Professora Janad Valcari, que “institui a Semana Estadual de Conscientização e Prevenção de Acidentes ao Ciclista”; 111/2023, de autoria da Senhora Deputada Professora Janad Valcari, que “institui o Dia Estadual da Educação Profissional e Tecnológica, a ser celebrado, anualmente, no Estado do Tocantins, no dia 23 de setembro”; 147/2023, de autoria do Senhor Deputado Eduardo do Dertins, que “declara de Utilidade Pública Estadual a Associação dos Pequenos Agricultores e Trabalhadores Rurais de Sampaio-TO – APATRSP”; 191/2023, de autoria do Senhor Deputado Vilmar de Oliveira, que “declara de Utilidade Pública Estadual a Associação Esperança KoynoNya – ACK”; 198/2023, de autoria do Senhor Deputado Marcus Marcelo, que “declara Araguaína a Capital Econômica do Estado do Tocantins”; 223/2023, de autoria do Senhor Deputado Olyntho Neto, que “declara de Utilidade Pública Estadual a Associação de Idosos de Lagoa da Confusão”; 226/2023, de autoria do Senhor Deputado Moisemar Marinho, que “declara de Utilidade Pública Estadual o Instituto Apocalipse de Desenvolvimento Social, com atividades em Palmas-TO”; 237/2023, de autoria do Senhor Deputado Jorge Frederico, que “dispõe sobre a prestação de auxílio às pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida nos supermercados, lojas de departamentos e estabelecimentos congêneres no Estado do



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

Tocantins e dá outras providências”; 295/2023, de autoria do Senhor Deputado Amélio Cayres e Outros, que “altera o nome do Palácio Araguaia, para Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira CampOs”; 602/2022, de autoria do Senhor Deputado Professor Júnior Geo, que “dispõe sobre a isenção de pagamento de taxas de revalidação de diplomas de graduação, mestrado e doutorado para os refugiados no Estado do Tocantins”; e 760/2022, de autoria do Senhor Deputado Vilmar de Oliveira, que “declara de Utilidade Pública Estadual a Associação dos Agricultores Familiares de Porto Nacional-TO”; os quais votados, foram aprovados e encaminhados à Secretaria para extração de autógrafo. Logo após, o Senhor Presidente às doze horas e vinte e cinco minutos, declarou encerrado o 1º Período da 1ª Sessão Legislativa da 10ª Legislatura, convocando Sessão Ordinária para o dia 1º de agosto de 2023, nos termos da Constituição e do Regimento Interno desta Casa. Para constar, lavrou-se a presente Ata, que aprovada será assinada pela Comissão Executiva e encaminhada à publicação.

1º Secretário

Presidente

2º Secretário